

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 175/13, de 17/05/2013.

Altera a Deliberação dos Comitês PCJ nº 127/11, de 23/09/2011, quanto à indicação de representante titular do segmento Sociedade Civil para o Conselho Fiscal da Fundação Agência das bacias PCJ, para o mandato 2011-2013.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 033/2009, de 21/05/2009, e seu Anexo I, que aprovaram o Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 045/2009, de 28/08/2009, que aprovaram os procedimentos para indicação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando que, com a nova composição dos plenários dos Comitês PCJ, dada pela Deliberação Comitês PCJ nº 166/13, de 27/03/2013, não houve a recondução de entidade da Sociedade Civil (Sindicato Rural de Piracicaba) atualmente membro do Conselho Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ, indicado por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 127/11, de 23/09/2011;

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ nº 167/13, de 27/03/2013, que, dentre outros, indicaram os representantes para compor a CT-PL, para o mandato 2013/2015;

Considerando o parágrafo único, do art. 19, do Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, que estabelece que os membros do Conselho Fiscal poderão ser substituídos sempre que houver alterações no segmento dos Comitês PCJ, que representam;

Considerando que, no âmbito dos Comitês PCJ, o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) durante a sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 17/05/13, na Foz do Brasil, em Limeira/SP, tendo a CT-PL eleito e indicado novo membro titular do segmento Sociedade Civil para o Conselho Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica indicado para compor o Conselho Fiscal da Fundação Agência das Bacias PCJ, para o mandato 2011-2013, que findará em novembro de 2013, a entidade e o representante abaixo relacionados:

Entidade da Sociedade Civil	Membro Representante (Titular)
ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	André Elia Neto

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a contida no art. 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 127/11, de 23/09/2011.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicado no DOE em 21/05/2013

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)

